



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 9/2022
Data Processo: 12/01/2022

Fornecedor: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA -

CPF/CNPJ: 84.592.369/0005-54

Endereço: DIRCEU GIORDANI

Cidade: Xanxerê

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa para realização de assessoria para construção do Currículo do Território Municipal de Xanxerê da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, conforme cronograma anexo ao processo, totalizando 56 (cinquenta e seis) horas, através de Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UND	Realização de assessoria para construção do Currículo do Território Municipal de Xanxerê	17.200,00	17.200,00
				Total:	17.200,00

Valor da despesa: R\$ 17200,00

Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

Justificamos a contratação da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC para assessorar esta secretaria na adequação dos Currículos Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais, os quais foram construídos com a participação dos Municipais do Alto Irani, sendo necessário a complementação destes e a inserção da parte diversificada do nosso município, bem como a construção do Currículo Municipal do Ensino Fundamental Anos Finais, e a compilação dos Currículos Municipais em um único documento, através das considerações abaixo relacionadas:

Considerando que dia 22 de dezembro de 2017 foi publicada a Resolução CNE/CP nº 2, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica para todas as instituições educacionais do Brasil.

Considerando que os municípios tinham prazo até 2020 para realizar a adequação dos seus currículos, documento este que define as competências, habilidades, bem com os conhecimentos que devem ser ensinados em todas as unidades escolares do município.

Considerando também que é necessário, adequar o planejamento e suas práticas nem sempre é simples. Para auxiliar nesse desafio tem se a necessidade de profissional que tenha competência e formação na área de construção de currículos.

Considerando que sua contratação vem de encontro aos objetivos da Secretaria Municipal de Educação em orientar e auxiliar os professores da rede a entender a organização do documento e, adequar o seu trabalho ao mínimo dos conteúdos que estão dispostos para a Educação Básica, intermediar a resolução de possíveis entraves no processo de desenvolvimento e construção dos currículos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; Entender a concepção de Educação Integral baseada no desenvolvimento de habilidades e competências: Articular o processo de disseminação dos novos currículos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e engajamento dos professores na sua implementação.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2022 está em processo de construção do currículo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, com as caracterizações, adequações dos educandos da Rede Municipal de Xanxerê, tendo como base a BNCC e o currículo do território catarinense.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando que a UNOESC - Fundação Universade do Oeste de Santa Catarina é idônea;

Considerando que os valores apresentados na proposta estão dentro dos praticados no mercado;

Considerando ser a melhor proposta que atende os requisitos exigidos e;

Considerando que a UNOESC possui todas as Certidões Negativas válidas.

Considerando que a UNOESC atendeu todas as solicitações relacionadas aos temas que a Secretaria Municipal de Educação classificou como primordiais para o início do ano letivo de 2022

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 9/2022
Data Processo: 12/01/2022

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.